L E I Nº 1.253/91

Avenida PEDRO DE SOUZA DUARTE

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO, Estado da Bahia,

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - É denominada AVENIDA PEDRO DE SOUZA DUARTE a avenida recentemente asfaltada interligada à Rodovia Lomanto Júnior, na Vila de Carnaíba.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO, Estado da Bahia, em 06 de novembro de 1991.

JOSEPH WALLACE FARIA BANDEIRA
Prefeito Municipal

EXPEDITO DE ALMEIDA NASCIMENTO
Procurador Geral do Município